

TC 009.330/2013-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itororó/BA

Responsável: Marco Antônio Lacerda Brito

Advogado: Ana Maria Ferraz Cardoso – OAB/BA 36.443

Procuração: peça 4

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: Concessão de dilação de prazo

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde na Bahia – Funasa/MS - em razão da execução parcial do objeto pactuado e da impugnação parcial das despesas do Convênio 2449/2001 (Termo às pág. 31/45, da peça 1), celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa - e a Prefeitura Municipal de Itororó/BA. O referido instrumento tinha por objeto a "*CONSTRUÇÃO DE 146 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES*", no município, conforme o constante do Plano de Trabalho às pág. 11/13, da peça 1, com vigência estipulada para o período de 31/12/2001 a 3/8/2003 (pág. 396, da peça 3).

2. Em última instrução nesta unidade técnica (peça 4), considerando as irregularidades então apontadas, foi sugerida a citação do responsável para apresentação de defesa, ou recolhimento do débito imputado.

3. Em resposta ao Ofício 774/2013 (peça 7), o responsável encaminhou o expediente de peças 8 e 10, onde alega ter executado a totalidade do objeto conveniado e solicita prorrogação de prazo para apresentação de documentação solicitada na citação.

4. Considerando a pertinência do pedido, e nos termos da Portaria de delegação de competência nº 01/2007 do Ministro Weder de Oliveira, c/c Portaria de Subdelegação de Competência nº 12/2011 Secex/BA, submete-se a superior instância para o deferimento do pleito, para prorrogar o prazo inicialmente azado em 30 dias.

SECEX-BA, em 13 de setembro de 2013.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX

AUFC – Mat. 3436-3